



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09-2026**

**1. DO OBJETO**

Contratação de seguro veicular para cobertura de riscos relacionados ao veículo IVECO/BUS placa TQB0G66, exercício 2025/2026, destinado ao uso institucional da Secretaria da Educação.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

Justifica-se a contratação de seguro veicular para cobertura de riscos relacionados ao veículo IVECO/BUS, placa TQB0G66, exercício 2025/2026, pois o veículo em questão é utilizado para transporte institucional da Secretaria da Educação, desempenhando papel essencial na execução de atividades administrativas e pedagógicas. A contratação do seguro garante a continuidade dos serviços públicos, evitando prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furtos, roubos, incêndios ou outros sinistros que possam comprometer o patrimônio público. A cobertura securitária assegura que, em caso de sinistro, não haja interrupção prolongada das atividades, pois o seguro possibilita reparação ou substituição do veículo.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807 de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 para R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos).*

**4. DO FORNECEDOR**

Razão social: GENTE SEGURADORA S/A

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, CENTRO – PORTO AÇLEGRE/RS

CNPJ: 90.180.605/0001-02



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

#### **5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: 7.128,25 (**sete mil cento e vinte e oito reais com vinte cinco centavos**)

#### **6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foi realizada pesquisa de preço junto a fornecedores da região, com o objetivo de identificar a proposta mais vantajosa para a contratação. Após análise comparativa, verificou-se que a empresa selecionada apresentou o melhor atendimento quanto ao preço praticado, além de ter sido a única a disponibilizar Registro de Cotação Oficial (RCO), garantindo transparência e conformidade com os critérios estabelecidos. Dessa forma, a contratação foi direcionada à referida empresa por atender plenamente aos requisitos de economicidade e regularidade documental exigidos.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

#### **7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A escolha do contratado dá-se em razão do menor preço apresentado á CONTRATANTE, e ter sido a única a disponibilizar o RCO, sendo assim atender integralmente aos requisitos de economicidade e regularidade, demonstrando ser a opção mais adequada e vantajosa para a administração.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *serviços fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

#### **8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Autorizo a realização da despesa  
( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 03 de fevereiro de 2026.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal